



CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº. 01/2014

Edital I de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio pelo SEBRAE

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE torna pública a abertura do processo seletivo para definição de projetos a serem patrocinados pelo SEBRAE em 2015 para **Concessão de Patrocínio por Seleção**, consoante os termos deste Edital e da Política de Patrocínio disponíveis unicamente no site <http://www.sebrae.com.br/patrocínio>.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A concessão de patrocínio por Seleção é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública, com data de início de recebimento de projetos no dia 14 de julho de 2014, a partir das 8 horas, e encerramento em 14 de agosto de 2014, às 18 horas, período em que o SEBRAE receberá projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para estimular a competitividade dos pequenos negócios e para promover a produção e a difusão do conhecimento, com ênfase no empreendedorismo.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Chamada Pública visa à seleção de projetos a serem patrocinados pelo SEBRAE em 2015, que sejam relevantes para os segmentos de pequenos negócios ou que promovam a cultura do empreendedorismo, e que não estejam incluídos nas demais modalidades de patrocínio do SEBRAE, conforme as disposições da [Política de Patrocínio](#).

2.2. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública os documentos:

- I. Política de Patrocínio.
- II. Manual de Prestação de Contas.
- III. Minuta de Contrato.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta modalidade de concessão de patrocínio está prevista na Instrução Normativa 40/06, atualizada pela Resolução DIREX RO-0538/13, de 15/03/2013.



4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O montante destinado ao presente Edital está previsto no planejamento orçamentário do SEBRAE para 2015.
- 4.2. O proponente deverá indicar no Formulário de Solicitação de Patrocínio a cota de patrocínio pleiteada, respeitado o limite de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) .
- 4.3. A critério da Comissão de Análise, o projeto poderá ser patrocinado no seu valor total ou parcial, em relação à cota pleiteada, não cabendo recurso do montante aprovado.
- 4.4. O proponente deverá detalhar todos os custos pertinentes ao projeto que justifiquem o valor solicitado ao SEBRAE, considerando-se os critérios abaixo.

CRITÉRIOS	%
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (não são considerados bens de uso permanente ou itens para reforma nas instalações do evento)	30
RECURSOS HUMANOS	20
DIVULGAÇÃO	50

- 4.5. Os projetos habilitados poderão obter patrocínio complementar de outras entidades ou empresas. Contudo, não se admitirá mudanças no projeto aprovado para ajustá-lo às exigências de outros patrocinadores.
- 4.6. A cota solicitada deverá ser coerente com o custo do projeto e com as contrapartidas ofertadas pelo proponente ao SEBRAE, levando-se em consideração os itens “Divulgação” e “Infraestrutura e Logística”.
- 4.7. O projeto aprovado na Chamada Pública deverá ser realizado impreterivelmente em 2015. Caso o proponente não possa realizar o evento, deverá declinar oficialmente do patrocínio concedido pelo SEBRAE, com prazo máximo de 90 (noventa) dias de antecedência da data de realização do projeto previamente habilitado.
- 4.8. Caso a regra do item 4.7 não seja observada, o proponente estará impossibilitado de participar de qualquer modalidade de patrocínio, junto ao SEBRAE Nacional, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua inabilitação.



5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. De acordo com a Chamada Pública de Patrocínio nº. 01/2014 podem participar do processo seletivo:

- I. Pessoas jurídicas legalmente constituídas, que apresentem em seu estatuto ou no contrato social atividade compatível com o objeto do patrocínio solicitado.
- II. Que não tenham sofrido penalidade e nem tenham sido declarados idôneos pelo poder público.

5.2. É imprescindível que o proponente apresente os documentos com os prazos de vigência válidos, conforme descritos no item 8.1, constando o enquadramento do objeto patrocinado com o estatuto ou com o contrato social da empresa.

6. DOS PROPONENTES INAPTOS A PARTICIPAREM

6.1. Não são passíveis de patrocínio para o SEBRAE:

- I. Projetos apoiados financeiramente por meio de convênio ou outras parcerias com o SEBRAE, assim como os realizados ou coordenados pelo SEBRAE ou por qualquer SEBRAE Estadual, inclusive do Distrito Federal.
- II. Projetos ilegais ou que coloquem em risco a imagem do SEBRAE.
- III. Projetos que incentivem qualquer forma de violência.
- IV. Projetos que causem ou possam causar impacto socioambiental negativo.
- V. Projetos de cunho religioso e/ou político-partidário.
- VI. Projetos ligados a jogos de azar e/ou especulativos
- VII. Projetos de natureza discriminante.
- VIII. Projetos de empresas cujos colaboradores do SEBRAE ou seus parentes até segundo grau sejam sócios ou associados.
- IX. Projetos de entidades cujos colaboradores do SEBRAE ou seus parentes até segundo grau sejam dirigentes.
- X. Projetos que não estejam de acordo com este edital.

6.2. Serão automaticamente inabilitados, sem necessidade de prévia comunicação, os proponentes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal e ilícito.

7. DA INABILITAÇÃO DO PROJETO

7.1. Será inabilitado o projeto que:

- I. Não se identificar em um dos âmbitos informados no subitem 2.1.
- II. Deixar de apresentar, no todo ou em parte, a documentação solicitada ou que tenha apresentado documentos com datas vencidas e/ou ilegíveis.



- III. A empresa esteja em recuperação judicial ou com falência decretada.
- IV. Propostas que estiverem em desacordo com as instruções descritas neste edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Documentos obrigatórios a serem apresentados com seus respectivos prazos de vigência:

- I. Cópia do contrato social e alterações, ou alterações consolidadas ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes.
- II. Cópia da ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso.
- III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- IV. Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver.
- V. Cópia da carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos representantes legais.
- VI. Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Jurídica. Para a comprovação de Conta Corrente de Pessoa Jurídica, não é necessário abrir conta específica. Basta comprovar a existência de uma Conta Corrente no CNPJ do proponente.
- VII. prova de regularidade fiscal, sendo:
 - a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.
 - c. Certificado de Regularidade do FGTS.
 - d. Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais. Caso não seja contribuinte, enviar cópia do documento de isenção emitido pelo órgão competente ou declaração assinada pelo representante legal.

8.2. As certidões extraídas da Internet deverão estar acompanhadas de suas respectivas autenticações, que serão obtidas no mesmo site.

8.3. A regularidade fiscal poderá ser substituída pela Certidão Negativa de Débitos emitida no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.4. O proponente deverá manter a regularidade da documentação de habilitação e fiscal durante o processo seletivo, correspondente às Fases de Pré-Seleção, de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, de Homologação, de Negociação e de Contratação. Como também se responsabilizar em enviar ao SEBRAE nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.



8.5. Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão inabilitação automática do projeto.

9. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

9.1. A inscrição é gratuita, devendo ser realizada no período entre o dia 14 de julho de 2014, a partir das 8 horas, e encerramento em 14 de agosto de 2014, às 18 horas.

9.2. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.

9.3. Somente são elegíveis projetos com data de início compreendida entre 1º de março de 2015 e 31 de dezembro de 2015.

9.4. Os projetos devem ser de âmbito:

- I. Regional, com a participação de, no mínimo, três estados da Federação.
- II. Nacional; ou
- III. Internacional, desde que realizados no Brasil.

9.5. Poderão participar deste processo seletivo projetos que contemplem a realização de:

- I. Eventos: feiras, exposições, mostra de produtos, congressos, conferências, seminários, *workshops*, rodadas de negócios e premiações.
- II. Publicações diversas: publicação de anuários econômicos setoriais e pesquisas de interesse dos pequenos negócios.

10. DO ENVIO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral e o envio, exclusivamente por meio eletrônico, ao SEBRAE do Formulário de Solicitação de Patrocínio disponível no site <http://www.sebrae.com.br/patrocínio>.

10.2. O referido formulário deverá ser preenchido e enviado por meio eletrônico, no período entre o dia 14 de julho de 2014, a partir das 8 horas, e encerramento em 14 de agosto de 2014, às 18 horas, sendo a inscrição comprovada por meio de resposta automática emitida pelo sistema eletrônico.

10.3. O SEBRAE não se responsabilizará por falhas geradas por qualquer situação, inclusive por casos fortuitos ou de força maior. O proponente é o responsável pelo envio do Formulário.

10.4. Após o envio do Formulário, o sistema irá enviar a mensagem: “Seu projeto foi enviado com sucesso. O acompanhamento do processo da Chamada Pública é responsabilidade do proponente e deve ser verificado no site <http://www.sebrae.com.br/patrocínio>”.



10.5. Os proponentes de projetos pré-selecionados, quando solicitados, por mensagem eletrônica, pelo SEBRAE, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, na forma do subitem 8.1. deste Edital.

10.6. Os documentos de habilitação deverão ser enviados ao SEBRAE, exclusivamente por via postal, com Aviso de Recebimento – AR, em um único envelope lacrado, contendo a seguinte identificação:

Remetente:

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº. 01/2014

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Proponente)

(Título do projeto)

(Endereço do Proponente)

Destinatário:

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO

Unidade de Marketing e Comunicação

SGAS 605, Conjunto A – Asa Sul

CEP 70.200-650 – Brasília/DF

10.7. O envelope contendo todos os documentos válidos deverá ser postado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no portal <http://www.sebrae.com.br/patrocínio> e envio de mensagem eletrônica, de lista(s) parcial(is) ou total(is) dos projetos pré-selecionados.

10.8. Documento apresentado fora das especificações e do prazo fixado neste Edital implicará desclassificação do projeto.

10.9. O SEBRAE não se responsabilizará por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

10.10. O comprovante da data de envio dos documentos será o carimbo dos Correios no envelope.

11. CONTRAPARTIDAS

11.1. Os projetos deverão evidenciar a oferta ao SEBRAE de contrapartidas que enfoquem a relevância estratégica do projeto para os pequenos negócios.

11.2. As contrapartidas decorrentes do patrocínio deverão proporcionar o retorno institucional e de visibilidade para o SEBRAE, bem como benefícios diretos e/ou indiretos para os pequenos negócios.



11.3. Em sua análise técnica, o SEBRAE irá considerar contrapartidas, tais como:

11.3.1. EVENTOS

- I. Cessão de espaço para exposição de pequenos negócios.
- II. Descontos ou gratuidade para participação de empresários de pequenos negócios.
- III. Realização de palestras sobre empreendedorismo e/ou temas de interesse dos pequenos negócios.
- IV. Cessão de espaço para o SEBRAE realizar palestras, incluindo a mobilização do público participante.
- V. Cessão de espaço para o SEBRAE realizar rodadas de negócios.
- VI. Cessão de espaço para exposição do SEBRAE em estande institucional.
- VII. Cessão de espaço para veiculação de vídeos do SEBRAE na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão.
- VIII. Cessão de espaço para participação de representantes do SEBRAE na mesa de abertura solene.
- IX. Cessão de espaço para participação de representantes do SEBRAE como palestrantes, painelistas, mediadores etc.
- X. Aplicação da marca SEBRAE no material de divulgação do projeto patrocinado, tais como peças gráficas e anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor e outras mídias.
- XI. Aplicação da marca SEBRAE nas peças de comunicação visual do evento (banners, cartazes e congêneres).
- XII. Citação do SEBRAE na divulgação do evento/ação para a imprensa e/ou espaço para participação de representante do SEBRAE em entrevistas coletivas sobre o projeto patrocinado.
- XIII. Cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais.
- XIV. Cessão do *mailing* dos participantes no evento patrocinado, com CNPJ, em arquivo digital e com autorização de uso conforme interesse do SEBRAE.

11.3.2. PUBLICAÇÕES DIVERSAS

- I. Conteúdo editorial relevante para os pequenos negócios.
- II. Acessibilidade dos pequenos negócios ao conteúdo editado: descontos ou gratuidade.
- III. Cessão de espaço na publicação de anuários econômicos setoriais ou na pesquisa para veiculação de texto (artigo, case, entrevista, prefácio, apresentação ou outro) ou anúncio do SEBRAE.



- IV. Exposição da marca SEBRAE nas publicações diversas.
- V. Cessão de cotas de exemplares do anuário ou da pesquisa para o SEBRAE.
- VI. Autorização para *download* do anuário ou da pesquisa no site do SEBRAE.
- VII. Cessão de espaço para participação do SEBRAE em solenidade de lançamento do anuário ou da pesquisa.

11.4. A realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas acordadas deverão ser comprovados pelo (a) patrocinado (a), junto ao SEBRAE, conforme estabelecido no contrato de patrocínio e no Manual de Prestação de Contas.

11.5. No patrocínio de anuários ou pesquisas, é obrigatório o envio do conteúdo, por parte do proponente, para conhecimento prévio do SEBRAE, antes da publicação.

11.6. No caso de não cumprimento, cumprimento parcial ou não comprovação de contrapartidas, o SEBRAE poderá, unilateralmente, glosar no todo ou em parte os valores das parcelas do patrocínio, na proporção do descumprimento contratual.

11.7. Caso o proponente tenha recebido pagamento pelo SEBRAE referente a alguma parcela e o patrocínio não seja realizado, deveser restituído ao SEBRAE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o valor repassado.

11.8. O valor de repasse aprovado pelo SEBRAE não está diretamente relacionado ao custo total do projeto. A instituição se reserva o direito de definir o montante de recursos a ser alocado, de acordo com seu interesse e disponibilidade, não cabendo recurso desta decisão.

11.9. O proponente é responsável pela execução das ações necessárias à realização do projeto, não cabendo ao SEBRAE quaisquer atribuições operacionais como divulgação, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento, viabilização de palestras, coordenação de rodadas de negócios.

11.10. A logomarca do SEBRAE deverá ser aplicada de forma padronizada, a definida e aprovada pela instituição em todas as peças.



12. COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

12.1. Os projetos cadastrados nesta Seleção serão analisados por Comissão constituída especialmente para avaliá-los, conforme critérios definidos neste Edital.

12.2. Para avaliação das propostas inscritas, a Comissão de Análise adotará como parâmetro os seguintes critérios de mérito:

QUESITO		Nota
I.	Inovação e originalidade do projeto	1
II.	Clareza e coerência na apresentação do projeto	1
III.	Aplicabilidade das ações propostas	2
IV.	Potencial do projeto para a produção e difusão de conhecimento e outros benefícios para os pequenos negócios e/ou estímulo ao empreendedorismo	3
V.	Qualidade das contrapartidas	3
TOTAL		10

12.3. Serão desclassificados os projetos cuja pontuação seja inferior a 7,0 (sete) pontos.

12.4. Todas as decisões da Comissão de Análise serão publicadas exclusivamente no endereço <http://www.sebrae.com.br/patrocínio>.

13. PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

13.1. Fase de Pré-Seleção: compreende a análise das propostas recebidas no prazo estabelecido neste edital, considerando a afinidade do projeto com os objetivos estratégicos do SEBRAE.

13.1.1. O SEBRAE publicará exclusivamente no endereço <http://www.sebrae.com.br/patrocínio>, lista(s) parcial(is) ou total(is) de projetos pré-selecionados contendo orientações para as etapas subsequentes.

13.1.2. Os projetos pré-selecionados estarão aptos à Fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

13.2. Fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal: consiste na análise da documentação apresentada pelo proponente.

13.2.1. O SEBRAE publicará no endereço <http://www.sebrae.com.br/patrocínio>, lista(s) parcial(is) ou total(is) de projetos aprovados na Fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, contendo orientações sobre as etapas subsequentes.



13.2.2. A pré-seleção bem como a aprovação do projeto na Fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal não garante o seu patrocínio e não implica a aprovação, pelo SEBRAE, das condições apresentadas pelo proponente.

13.2.3. Os projetos pré-selecionados e habilitados estarão aptos à Fase de Homologação.

13.3. Fase de Homologação: consiste na aprovação, pela Diretoria Executiva do SEBRAE, da relação de projetos em condição de serem patrocinados.

13.3.1. O cancelamento do projeto homologado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja o direito de substituição por outro.

13.3.2. Os projetos homologados estarão aptos à Fase de Negociação.

13.3.3. A relação dos projetos homologados será divulgada exclusivamente no endereço <http://www.sebrae.com.br/patrocínio> e estará disponível por um período de 12 meses, a contar da data da divulgação.

13.3.4. O SEBRAE informará ao proponente, por mensagem eletrônica, o valor do repasse aprovado para o patrocínio solicitado. O proponente deverá se posicionar sobre o seu interesse ou não em manter a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de mensagem eletrônica, ao endereço patrocínio.selecao2014@sebrae.com.br. O não posicionamento do proponente implicará desclassificação da proposta.

13.4. Fase de Negociação: compreende o consenso nas negociações de contrapartidas entre a Unidade de Marketing e Comunicação do SEBRAE e o Proponente habilitado.

13.4.1. O proponente, cuja proposta for pré-selecionada e habilitada, poderá negociar com a Unidade de Marketing e Comunicação do SEBRAE eventuais adequações de contrapartidas, desde que não alterem em qualquer hipótese o valor aprovado.

13.4.2. Após a conclusão das negociações de contrapartida, o proponente terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para envio da proposta consolidada.

13.4.3. Alterações posteriores à homologação do projeto implicarão sua desqualificação a qualquer tempo, a critério do SEBRAE.

13.4.4. Os projetos cuja negociação da cota de patrocínio e respectivas contrapartidas, entre o SEBRAE e o proponente, resultem em comum acordo entre as partes, estarão aptos à Fase de Contratação.

13.4.5. Os projetos cujas negociações não cheguem a consenso serão desclassificados não sendo facultada a apresentação de recurso.



13.5. Fase de Contratação: consiste na formalização da concessão de patrocínio.

13.5.1. As negociações realizadas na fase anterior, de acordo com o valor de cota de patrocínio e contrapartidas acordadas, serão formalizadas mediante instrumento jurídico a ser assinado pela patrocinada e pelo SEBRAE, o qual será encaminhado ao proponente, via mensagem eletrônica.

13.5.2. A pessoa jurídica a ser patrocinada e com a qual o SEBRAE assinará o contrato de patrocínio deverá manter conta corrente ativa, do mesmo CNPJ informado na inscrição, na qual será efetuado o pagamento referente ao patrocínio aprovado, não sendo exigida conta exclusiva para esse repasse.

13.5.3. Projetos que não apresentem regularidade fiscal válida em até 15 (quinze) dias antes da data prevista para seu início perderão o patrocínio aprovado.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas junto à Unidade de Marketing e Comunicação do SEBRAE será encaminhada exclusivamente por Sedex, no endereço informado no subitem 10.6.

14.2. As orientações para realização da prestação de contas devem contemplar rigorosamente o descrito no Manual de Prestação de Contas, anexo a este Edital.

14.3. O prazo para prestação de contas dado ao proponente deve ocorrer até 30 (trinta) dias após a realização do projeto.

14.4. O não cumprimento de até 40 % (quarenta por cento) das condições previstas no Manual de Prestação de Contas implica desclassificação do patrocínio, cancelando automaticamente o contrato. No caso do proponente ter recebido pagamento antecipado referente a alguma parcela, deveser restituído ao SEBRAE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o valor repassado.

14.5. As contrapartidas comprovadas parcialmente na prestação de Contas serão descontadas de acordo com os seus valores correspondentes demonstrados na tabela de contrapartidas enviada ao proponente, por mensagem eletrônica, e constantes no contrato.

14.6. Eventuais solicitações de substituição de contrapartidas, mediante justificativa, devem ser encaminhadas para análise do SEBRAE, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do evento, desde que o contrato não tenha sido assinado. Tal ocorrência não manifestada implicará na penalização da contrapartida não evidenciada.

15. DAS Disposições Finais

15.1. Recomenda-se a leitura do conteúdo disponível no endereço <http://www.sebrae.com.br/patrocínio> para melhor contextualização do proponente quanto à atuação do SEBRAE em patrocínios.



15.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

15.3. Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, não cabendo recursos.

15.4. Fica estabelecido o endereço eletrônico <http://www.sebrae.com.br/patrocínio> para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE venha a dispor.

15.5. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser enviadas para o e-mail patrocínio.selecao2014@sebrae.com.br e serão respondidas em até 48 horas úteis.

15.6. O SEBRAE reserva-se o direito de divulgar o patrocínio em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de patrocínio contratada.

15.7. A concessão de patrocínio pelo SEBRAE pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pelo SEBRAE.

15.8. Em nenhuma hipótese o SEBRAE devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital.

15.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Gerência da Unidade de Marketing e Comunicação do SEBRAE, com sede em Brasília/DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 14 de julho de 2014.

ANEXO 1 – Política de Patrocínio

ANEXO 2 – Manual Prestação de Contas

ANEXO 3 – Minuta de Contrato